NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.931 DE 13/12/2005

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Leoberto Weinert, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação desta Egrégia Casa de Legislativa, o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro da ordem de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em parcela única, ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas com a finalidade de custear a manutenção dos serviços do Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo 1º correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade - 2003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade - 2003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)

ART. 4º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Outubro de 2005 do recurso 80 (recurso ordinário), conforme demonstrativo em anexo.

NÚMERO

RUBRICA

Art. 5° - A entidade beneficiada prestará contas ao Município da aplicação do auxílio recebido.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 13 de Dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças